PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS	SÃO MATEUS
NOME DA OSC	COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ
NOME FANTASIA	CANTINHO DA PAZ II
TIPOLOGIA	NUCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
EDITAL	034/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0000307-1
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2019/0004870-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	221/SMADS/2019

Considerando o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que destacou que: "***a demora na finalização deste processo deu-se pela necessidade de correta devolução de recursos financeiros utilizados da conta poupança indevidamente. Sendo assim, consideramos que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, mas houve evidencias de irregularidades, cabendo solicitar a OSC providências quanto a devolução dos valores utilizados de forma irregular, o que ocorreu em fevereiro de 2025",*** desta forma, concluiu que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades; assim, nos termos do artigo 223 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada – conforme publicação no DOC de 21/01/2020, após análise do Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria – Prestação de Contas Final - referente ao período de 30/06/2019 a 29/06/2024 e, nos termos do referido artigo deliberou pela:

(X) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 31/03/2025

Karina Gomes Pordeus
RF: 779.374.0
SMADS / SAS SM
CRESS: 40.494

Carimbo e assinatura do Titular

Rosana Duru Silvério
Assessor II
SAS São Mateus

Carimbo e assinatura do Titular

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura do Titular